



# CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Decreto Legislativo 04, de 10 de Junho  
de 2026.

## “DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Regimento Interno desta Casa Legislativa, e artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 05 de junho de 2026, em virtude das comemorações do feriado de “*Corpus Christi*”.

Parágrafo único: Esta medida não obsta a convocação de servidores de urgência.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Recreio – MG, 02 de Junho de 2026.

  
Paulo Henrique Ferreira da Silva.

Presidente.